



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.273/88

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA RUA"

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA OTÁVIO DA CONCEIÇÃO" a via pública localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, entre a Rua Josê Pedro de Carvalho e Av. Ângelo Teixeira da Costa, ao lado da Capela Nossa Senhora da Conceição, no mesmo Bairro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 28 de novembro de 1988


RUI AVELAR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
Chefe de Gabinete